UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

EDITAL COPPE/PEB Nº 1155/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG/UFRJ Nº 3/2009), a Resolução CEPG Nº 118/2022 sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, a Resolução CEPG Nº 302/2024 e a Instrução Normativa CEPG Nº 193/2025, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PEB para o ano letivo de 2027.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Instrução Normativa CEPG Nº 193/2025, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEB, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.3. O(A) candidato(a) que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PEB e requerer bolsa de estudos (incluindo bolsas por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG, do Convênio com a TWAS – The World Academy of Sciences, ou outros acordos internacionais) deverá observar as regras deste Edital, bem como as normas e editais das respectivas agências e órgãos financiadores.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos, retificações e atualizações do cronograma na página institucional do PEB na Internet (http://www.peb.ufrj.br).

1.5. Informações sobre o PEB e seu processo seletivo podem ser obtidas na página do PEB (http://www.peb.ufrj.br) e junto à Secretaria do Programa, conforme detalhado no Anexo V deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o Mestrado no ano letivo de 2027 está especificado nos quadro a seguir:

Área de Formação da Graduação	Vagas
Ciências Exatas e Engenharias	20
Ciências Biológicas e da Saúde	20
Total de Vagas - Mestrado	**40**

2.2 Para o Doutorado serão oferecidas até **20 (vinte) vagas**, na sistemática de fluxo contínuo, distribuídas ao longo dos três primeiros períodos letivos do ano de 2027.

2.3. As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas conforme Tabela 1 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

2.4. Vagas para Programas Especiais e Acordos Internacionais:

- **Estudantes Estrangeiros (PEC-PG / TWAS / Convênios):** Adicionalmente, o PEB poderá aceitar candidatos estrangeiros, com limite de até **10 (dez) vagas** para o Mestrado e **10 (dez) vagas** para o Doutorado.
- **Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ):** Adicionalmente, o PEB poderá aceitar servidores da UFRJ, com limite de até **03 (três) vagas** para o Mestrado e **03 (três) vagas** para o Doutorado.
- **Mudança de Nível (Mestrado para Doutorado Direto):** O PEB poderá aceitar a transição de alunos regularmente matriculados no Mestrado para o Doutorado, segundo a Resolução CPGP/COPPE Nº 02/2010.

2.5. A admissão está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEB, conforme o artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ e o artigo 25 da Resolução CEPG/UFRJ Nº 302/2024.

2.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.7. A Comissão Deliberativa/Colegiado do PEB poderá deliberar sobre o aumento, diminuição ou remanejamento das vagas entre áreas para melhor aproveitamento de candidatos considerados aptos, nos termos da regulamentação vigente.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Requisitos para Inscrição no Mestrado

Poderão inscrever-se no processo seletivo do Mestrado para o ano letivo de 2027:

A. Portadores de diploma de graduação registrado na forma da lei, emitido por curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;

B. Graduandos de cursos das áreas supracitadas com previsão de conclusão em até 8 (oito) meses a contar da data da matrícula, desde que tenham concluído todas as disciplinas (com exceção do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) até a data da matrícula;

C. Ex-discentes da COPPE/UFRJ que não tenham concluído o Mestrado, observados os requisitos da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;

D. Portadores de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira em áreas compatíveis às estabelecidas no item A.

3.2. Requisitos para Inscrição no Doutorado

Poderão inscrever-se no processo seletivo do Doutorado para o ano letivo de 2027:

A. Portadores de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

B. Portador de diploma de graduação, conforme o item 3.1A do presente Edital, que esteja por concluir até o primeiro mês do período letivo de ingresso na COPPE, em 2027, um Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional em área compatível às estabelecidas no item A;

C. Ex-discentes da COPPE/UFRJ que não tenham concluído o Doutorado, respeitados os requisitos da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;

D. Portadores de diploma de Mestrado emitido por instituição estrangeira em área compatível às estabelecidas no item A.

3.3. Procedimento de Inscrição Eletrônica

3.3.1. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no sistema de inscrições *online* disponível na página institucional do PEB (http://www.peb.ufrj.br), nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).

3.3.2. Para o Doutorado, as inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, com etapas de seleção trimestrais.

3.3.3. Ao finalizar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de inscrição em formato PDF contendo o código de inscrição confidencial do candidato.

3.3.4. O PEB não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas técnicas, desconectividade ou erros de preenchimento cometidos pelo candidato.

3.3.5. Candidatos(as) serão desclassificados em caso de campos não preenchidos, informações incompletas ou incorretas, envio após o prazo ou ausência de documentos obrigatórios.

3.4. Documentos Gerais Exigidos (Mestrado e Doutorado)

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema *online*, obrigatoriamente em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Carta de Intenções/Encaminhamento datada e assinada, endereçada ao Coordenador do PEB, contendo a motivação para realizar o curso, expectativas e objetivos acadêmicos/profissionais. Para os candidatos ao Doutorado, a carta deve indicar a linha de pesquisa pretendida e o(s) possível(is) orientador(es);
b) Ex-discentes da COPPE/UFRJ não concluintes deverão informar na carta a data e motivos do desligamento e anexar o Histórico Escolar do curso incompleto;
c) Currículo Lattes atualizado (Plataforma CNPq) com cópia digitalizada de todos os comprovantes dos itens a serem pontuados (conforme Quadro de Pontuação no Anexo II);
d) Cópia digital (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF (ou Passaporte para estrangeiros);
e) Cópia digital do Título de Eleitor (exceto estrangeiros e maiores de 70 anos);
f) Cópia digital do Certificado de Reservista ou Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (para brasileiros do sexo masculino);
g) 01 (uma) Foto 3x4 do rosto, recente, colorida, fundo claro;
h) Para candidatos com vínculo empregatício, carta de anuência da empresa/instituição em papel timbrado autorizando a disponibilidade de carga horária para dedicação ao curso;
i) Declaração de Veracidade das informações prestadas (conforme modelo no site do PEB);
j) Autodeclaração de ações afirmativas (PPI, PcD, outros), quando aplicável, conforme item 3.5.

Documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos causarão o indeferimento da inscrição.

3.4.1. Documentos Acadêmicos Específicos para o Mestrado

a) Cópia digital (frente e verso) do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau / Conclusão de Curso;
b) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e data de integralização;
c) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (conforme opções e pontuações do Anexo IV). Candidatos que não apresentarem no ato da inscrição poderão comprovar até a data limite indicada no Anexo IV;
d) Para candidatos estrangeiros não oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa (ver Anexo IV).

3.4.2. Documentos Acadêmicos Específicos para o Doutorado

a) Cópia digital (frente e verso) dos Diplomas de Graduação e de Mestrado (ou Ata de Defesa de Dissertação). Candidatos que se enquadrem no item 3.2-B, deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior, explicitando a data prevista para a defesa da dissertação;
b) Cópia digital dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado, com os respectivos CRs acumulados;
c) Proposta de Plano de Trabalho / Projeto de Pesquisa de Doutorado (entre 5 e 10 páginas, excluindo capa e referências), formatado em A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento duplo e margens de 2,5 cm. A Folha de Rosto deve indicar o título, linha de pesquisa e docente sugerido. **Importante:** As demais páginas do projeto não podem conter qualquer identificação do candidato ou do orientador proposto, garantindo a avaliação cega;
d) Resumo da Dissertação de Mestrado;
e) Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (para estrangeiros), conforme Anexo IV.

3.5. Ações Afirmativas e Atendimento Especial

3.5.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas deverá assinalar o campo específico no formulário de inscrição.

3.5.2. No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, anteriormente à matrícula, conforme Art. 10 da Resolução CEPG Nº 500/2026. As datas do procedimento são

determinadas pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade Direção de Admissão e estão disponíveis no site pr2.ufrj.br.

3.5.3. O(A) optante que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação não será enquadrado(a) nas vagas reservadas.

3.5.4. No caso de optantes às vagas destinadas à população indígena é necessário o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou documento equivalente conforme Art. 11 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.5. No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico, após o processo seletivo e previamente à matrícula no PPG, conforme Art. 12 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.6. No caso de optantes às vagas destinadas aos pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo, a pessoa candidata deverá apresentar a Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo a comunidade à qual a pessoa candidata pertence como Comunidade Remanescente de Quilombo e demais documentos exigidos no Art. 15 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.7. No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas travestis, transexuais e transgêneros, o procedimento de validação da autodeclaração será realizado por comissão específica mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 16 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.8. Candidatos que desejarem atendimento pelo nome social em todas as fases do certame poderão indicá-lo no campo específico da ficha de inscrição.

3.6. Ação compensatória – maternidade

Mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória através de um fator de correção de 1,20 na nota final concedida ao currículo (prova de títulos). Documento comprobatório (exemplo: cópia da certidão de nascimento do filho) deve ser anexado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo do PEB compreende as seguintes etapas (detalhadas no Cronograma - Anexo I):

1. Inscrição eletrônica dos candidatos;
2. Divulgação da portaria de designação da Comissão de Seleção;
3. Período para interposição de recurso quanto à composição da Comissão de Seleção;
4. Homologação das inscrições e análise de documentos gerais;
5. Período de recurso referente à homologação das inscrições;
6. Aplicação da Prova Escrita (apenas para o Mestrado) / Avaliação do Plano de Trabalho (apenas para o Doutorado);
7. Avaliação do Currículo Lattes e Documentos Acadêmicos;
8. Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo;
9. Interposição de recursos em relação ao Resultado Preliminar;
10. Divulgação do Resultado Final e Homologação pelo Colegiado do PEB;
11. Confirmação de interesse na vaga pelos candidatos selecionados;
12. Convocações em Reclassificação (se houver vagas remanescentes).

4.2. Comissão de Seleção

4.2.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa/Colegiado do PEB.

4.2.2. A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, pertencentes ao corpo docente pleno do PEB. A portaria com os nomes será divulgada no site institucional do PEB com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início das avaliações.

4.2.3. Nos termos dos artigos 8º e 9º da IN CEPG Nº 193/2025, é vedada a participação de docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau de qualquer candidato, ou que esteja em litígio judicial/administrativo com candidato. Identificado o impedimento, o membro será substituído imediatamente por um suplente.

4.2.4. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

4.3. Critérios e Metodologia de Avaliação

4.3.1. Mestrado Acadêmico

- **Prova Escrita:** Realizada presencialmente nas dependências da COPPE/UFRJ em data única. Para assegurar a impessoalidade e o anonimato na correção (Art. 10 da IN CEPG Nº 193/2025), cada candidato receberá um código numérico de identificação. Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar realização da prova em sua cidade de residência mediante requerimento formal formulado com no mínimo 30 dias de antecedência, sujeito à viabilidade logística.
- **Avaliação de Currículo:** Pontuação dos títulos e comprovantes apresentados, conforme tabela do Anexo II.
- **Nota Final do Mestrado:** Calculada pela média aritmética simples entre a Nota da Prova Escrita e a Nota do Currículo.

4.3.2. Doutorado Acadêmico

- **Avaliação do Plano de Trabalho / Projeto de Pesquisa:** Avaliação cega por pareceristas da comissão quanto ao mérito científico, viabilidade técnica/financeira, clareza, originalidade e alinhamento com as linhas de pesquisa do PEB.
- **Avaliação de Currículo:** Pontuação da produção acadêmica, histórico escolar e experiência profissional (Anexo II).
- **Nota Final do Doutorado:** Calculada pela média aritmética simples entre a Nota do Plano de Trabalho e a Nota do Currículo.

4.4. Ações Afirmativas no Processo Seletivo

4.4.1. Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.4.2. Os optantes classificados dentro das vagas da ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

4.4.3. Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão revertidas para outra categoria afirmativa e, em seguida, para a ampla concorrência.

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados **aptos** os candidatos que alcançarem notas parciais por etapa e Nota Final igual ou superior a **5,0 (cinco inteiros)**, em escala de 0,0 a 10,0.

5.2. A divulgação dos resultados preliminares e finais será feita no site do PEB (http://www.peb.ufrj.br) por meio de listas nominais organizadas em ordem de classificação, contendo o código de inscrição, nome do candidato, notas parciais por etapa e nota final.

5.3. A aprovação e classificação como "apto" gera expectativa de direito à vaga, ficando a seleção final restrita ao número de vagas ofertadas neste Edital por área e à capacidade de orientação docente.

5.4. O candidato selecionado deverá confirmar formalmente seu interesse na vaga mediante envio do formulário constante no Anexo III para a Secretaria do PEB no prazo fixado no Cronograma (Anexo I). O não envio no prazo acarretará a perda automática do direito à vaga.

5.5. Reclassificação

5.5.1 Caso ocorra desistência ou não confirmação por candidato selecionado, a Comissão convocará o candidato apto subsequente de acordo com a ordem de classificação.

5.5.2 O resultado da reclassificação será divulgado no site institucional do Programa conforme o cronograma do Anexo I.

5.5.3 O(A) Candidato(a) reclassificado(a) que não confirmar o interesse de matrícula perderá o direito à vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade com os artigos 13 e 17 da IN CEPG Nº 193/2025, fica assegurado ao candidato o direito de vista à sua folha de respostas, pareceres e planilhas de pontuação detalhadas em até 1 (um) dia útil após a solicitação, formulada durante o período recursal.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa (composição da comissão, homologação de inscrição ou resultado preliminar) deverá preencher o formulário padrão ("Requerimento de Recurso") disponível no site do PEB e enviá-lo por e-mail para selecao@peb.ufrj.br, respeitados os prazos do Anexo I.

6.3. Instâncias Decisórias e Tramitação:

6.3.1 1ª Instância (Colegiado do PEB): A Comissão de Seleção e a Comissão Deliberativa/Colegiado do PEB analisarão o recurso e publicarão o parecer fundamentado no site institucional.

6.3.2 2ª Instância (CPGP/COPPE): Da decisão do Colegiado do PEB, caberá Recurso Administrativo endereçado à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE/UFRJ no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O recurso administrativo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

6.3.3 3ª Instância (CEPG/UFRJ): Da decisão da CPGP/COPPE homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, caberá recurso final ao Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6.4. Na hipótese de recurso pendente de julgamento relativo à participação do candidato, ser-lhe-á assegurado o direito de realizar as etapas do processo seletivo em separado até a deliberação final.

7. DA MATRÍCULA E BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Matrícula

7.1.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ.

7.1.2. A matrícula poderá ser realizada presencialmente ou por meio digital, com envio da documentação exigida nos itens 3.4 e 3.5 deste edital para o e-mail secretaria@peb.ufrj.br, com cópia para selecao@peb.ufrj.br. Posteriormente, por ocasião do início do período letivo, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (e/ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

7.1.3 Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEB.

7.1.3. Matrícula Condicional:

- Candidatos ao Mestrado concluintes da graduação que se encontrarem na situação prevista no item 3.1(B) poderão realizar matrícula condicional. A inscrição será mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses (prazo para colação de grau).
- Candidatos ao Doutorado em fase final de defesa de Mestrado que se encontrarem na situação prevista no item 3.2(B) poderão realizar matrícula condicional, desde que comprovem a defesa e obtenção do grau até o primeiro mês do período letivo de ingresso na COPPE.

7.2. Política de Permanência e Concessão de Bolsas

7.2.1. A aprovação e classificação no processo seletivo **não garantem a concessão automática de bolsa de estudos**. As bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ) serão distribuídas segundo critérios de classificação e normas próprias do PEB e das agências.

7.2.2. Ingressantes matriculados condicionalmente na situação prevista no item 3.1(B) poderão pleitear bolsa apenas após a colação de grau.

7.2.3. Ingressantes matriculados condicionalmente na situação prevista no item 3.2(B) poderão pleitear bolsa apenas após a entrega do comprovante de conclusão do Mestrado.

7.2.4. Ingressantes que não apresentaram os comprovantes de proficiência em língua inglesa e/ou portuguesa (para estrangeiros) poderão pleitear bolsa apenas após a entrega do comprovante dentro do prazo estabelecido no Anexo IV.

7.2.5. Atendendo à Resolução CEPG Nº 500/2026, **20% (vinte por cento) das bolsas de estudo disponíveis** serão alocadas prioritariamente a alunos em situação comprovada de hipossuficiência econômica, com arredondamento para o inteiro superior.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas constantes neste Edital, em seus Anexos e nas regulamentações da COPPE e da UFRJ, autorizando o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades exclusivas deste certame, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Nº 13.709/2018).

8.2. Candidatos com deficiência ou necessidades específicas que demandem condições especiais para a realização da prova escrita deverão solicitar o atendimento especializado à Secretaria do PEB no ato da inscrição.

8.3. Será desclassificado o candidato que prestar informações falsas, apresentar documentos adulterados, omitir dados relevantes ou descumprir qualquer das exigências e prazos fixados neste Edital.

8.4 Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito (em PDF), dirigido ao Coordenador do PEB e encaminhado à Comissão de Seleção, assinado pelo candidato, devendo ser enviado por e-mail.

8.5. O presente processo seletivo terá validade vinculada ao preenchimento das vagas oferecidas e ao encerramento do período de matrículas correspondente ao ano letivo de 2027, conforme o Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ.

8.6. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim da UFRJ, e divulgado na íntegra na página do PEB na Internet (http://www.peb.ufrj.br).

8.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa/Colegiado do PEB, cabendo recurso às instâncias superiores da COPPE e da UFRJ.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

Prof. Diogo Antonio Tschoeke

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica
COPPE / UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas abaixo estabelecem os prazos de cada etapa do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEB para o ano letivo de 2027.

Quadro I.1 - Cronograma para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO (1º Período Letivo de 2027)

Etapa	Período / Data
Inscrição Eletrônica (*online*)	26/10/2026 a 13/11/2026
Divulgação da Comissão de Seleção	16/11/2026
Recurso à Composição da Comissão	17/11/2026 a 18/11/2026 *(2 dias úteis)*
Análise de Documentos e Homologação das Inscrições	19/11/2026 a 23/11/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições	24/11/2026
Recurso à Homologação das Inscrições	25/11/2026 a 26/11/2026 *(2 dias úteis)*
Aplicação da Prova Escrita (Presencial)	**27/11/2026** *(Sexta-feira)*
Avaliação da Prova e dos Documentos	30/11/2026 a 11/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	16/12/2026
Recurso ao Resultado Preliminar	17/12/2026 a 18/12/2026 *(2 dias úteis)*
Divulgação do Resultado Final e Homologação	22/12/2026
Confirmação de Interesse na Vaga (Selecionados)	04/01/2027 a 08/01/2027
Divulgação de Reclassificação (se houver)	13/01/2027 a 19/01/2027

Quadro I.2 - Cronograma para o Curso de DOUTORADO ACADÊMICO (Fluxo Contínuo - 2027)

Etapa	1º Período	2º Período	3º Período
Inscrições	14/12/2026 a 15/01/2027	01/04/2027 a 30/04/2027	01/07/2027 a 28/07/2027
Divulgação da Comissão	18/01/2027	03/05/2027	30/07/2027
Recurso à Comissão	19/01/2027 a 20/01/2027	04/05/2027 a 05/05/2027	02/08/2027 a 03/08/2027
Avaliação dos projetos e Currículos	21/01/2027 a 28/01/2027	06/05/2027 a 13/05/2027	04/08/2027 a 10/08/2027
Resultado Preliminar	29/01/2027	14/05/2027	11/08/2027*
Recurso ao Resultado	01/02/2027 a 02/02/2027	17/05/2027 a 18/05/2027	16/08/2027 a 17/08/2027
Resultado Final e Homologação	15/02/2027	26/05/2027	24/08/2027
Confirmação de Interesse	16/02/2027 a 19/02/2027	31/05/2027 a 04/06/2027	29/08/2027 a 02/09/2027

* Seguindo a disponibilidade de datas para o procedimento do heteroidentificação determinada pela SGAADA e disponível em pr2.ufrj.br, os optante por vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras, deverão realizar o procedimento após a divulgação do resultado preliminar para a seleção do 3º período.

Os cronogramas poderão ser ajustados conforme conveniência da administração ou para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

II.1 A análise dos documentos atribuirá ao(à) Candidato(a) pontuação total de até 10 (dez) pontos baseada nos dois quadros a seguir:

Quadro II.1. Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes

Item de Avaliação	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica / Monitoria / Exp. Profissional	10 pontos por ano completo	20 pts
Histórico Escolar da Graduação (CR)	CR < 5,0: 0 pts CR 5,0 a 5,9: 25 pts CR 6,0 a 6,9: 30 pts CR 7,0 a 7,9: 35 pts CR ≥ 8,0: 40 pts	40 pts
Conceito MEC (MSc) / CAPES (DSc)	1 ponto por nível do conceito	7 pts
Proficiência em Língua Inglesa	Apresentação de certificado aceito (Anexo IV)	5 pts
Cursos de Extensão / Cursos Complementares	1 ponto a cada 8 horas de curso	10 pts
Participação em Eventos Científicos	2 pontos por evento com apresentação	10 pts
Artigo em Revista Internacional com JCR	20 pontos por artigo publicado/aceito	Sem limite
Artigo em Revista sem JCR	10 pontos por artigo publicado/aceito	Sem limite
Artigo Completo em Anais de Congresso	5 pontos por trabalho	Sem limite
Resumo em Anais de Congresso	3 pontos por resumo	Sem limite

Quadro II.2. Conversão da Pontuação Bruta do Currículo em Nota (0,0 a 10,0)

Pontuação Bruta Total	Nota do Currículo	Situação
> 150 pontos	10,0	Apto
101 a 150 pontos	9,0	Apto
81 a 100 pontos	8,0	Apto
71 a 80 pontos	7,0	Apto

Pontuação Bruta Total	Nota do Currículo	Situação
61 a 70 pontos	6,0	Apto
50 a 60 pontos	5,0	Apto
< 50 pontos	< 5,0	**Não Apto**

II.2 Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos não serão considerados(as) aptos(as).

II.3 Apenas candidatos ao Mestrado classificados na etapa da prova escrita (nota superior ou igual a 5,0) terão seus demais documentos avaliados.

II.4 O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

II.5 O Plano de Trabalho / Projeto de Pesquisa de Doutorado será avaliado com nota de 0,0 a 10,0 pelos seguintes quesitos:

1. Clareza na definição do objeto de estudo e relevância do problema científico (peso 2,0);
2. Coerência entre objetivos, justificativa e referencial teórico (peso 2,0);
3. Adequação da metodologia proposta e rigor científico (peso 3,0);
4. Viabilidade técnica, disponibilidade de infraestrutura e cronograma de execução (peso 1,5);
5. Alinhamento com as linhas de pesquisa do PEB/COPPE e originalidade da proposta (peso 1,5).

ANEXO III – PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

O candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Secretaria do PEB dentro do prazo estipulado no Cronograma (Anexo I), com as seguintes informações:

- **Destinatário:** secretaria@peb.ufrj.br (com cópia para selecao@peb.ufrj.br)
- **Assunto:** Confirmação de Interesse na Vaga – Processo Seletivo PEB 2027 – [Código de Inscrição]
- **Corpo da Mensagem:**
  - Nome Completo:
  - Código de Inscrição:
  - Curso: [Mestrado Acadêmico / Doutorado Acadêmico]
  - Área de Formação / Concentração:
  - Declaração: *"Declaro formalmente meu interesse em ocupar a vaga para o qual fui selecionado(a) no processo seletivo do Programa de Engenharia Biomédica (PEB/COPPE/UFRJ) para o ano letivo de 2027, e assumo o compromisso de efetuar a matrícula nos prazos regulamentares."*

ANEXO IV – CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA ACEITOS

IV.1. Língua Inglesa

Serão aceitos os seguintes exames com pontuações mínimas indicadas:

Exame / Teste	Pontuação Mínima Exigida
IELTS	5,0
TOEFL IBT	82
TOEFL ITP	500
TOEIC	600
DET (Duolingo English Test)	105
Cambridge English	Conceito A, B ou C (FCE, CAE ou CPE)
TAPI	Média mínima 50 nos módulos A, B e C

Obs.: Também poderá ser aceito comprovante de realização de curso de graduação ou pós-graduação por no mínimo 12 (doze) meses em instituição cujo idioma de instrução seja o inglês.

- Prazo para comprovação definitiva: até o último dia do período de ingresso.

IV.2. Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros não lusófonos)

- Aceitação do exame **Celpe-Bras** com nível mínimo Intermediário.
- Comprovante de estudos por pelo menos 12 meses em instituição de ensino superior de língua portuguesa.
- Prazo para comprovação definitiva: até a apresentação do Seminário de Mestrado ou do Exame de Qualificação de Doutorado, ou em até 12 meses do ingresso.

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

V.1. Contato e Secretaria do PEB

- **Endereço:** Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala H-327 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ
- **CEP:** 21941-914
- **E-mails:** selecao@peb.ufrj.br / secretaria@peb.ufrj.br
- **Site institucional:** http://www.peb.ufrj.br
- **Horário de Atendimento:** Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 15h00.

A comunicação via e-mail entre Candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site institucional do Programa.

V.2. Áreas e Linhas de Pesquisa do PEB

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no site institucional do PEB.

V.3. Áreas e Linhas de Pesquisa do PEB

A lista dos docentes plenos e convidados do PEB está disponível no site institucional.

V.4. Áreas Afins e Correlatas

Candidatos provenientes de cursos não listados expressamente no item 3.1 deverão anexar requerimento à Comissão de Seleção com justificativa fundamentada sobre a relação da sua graduação com o campo da Engenharia Biomédica.